



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xique-xique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.007/2021

Terceiro aditivo de contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis – Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, portador da cédula de identidade nº 06019626-21 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosa Baraúna, 390, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.369.831/0001-84, nesse ato representado pelo seu bastante **procurador** Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, portador da cédula de identidade nº 0738332929 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 026.000.415-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 001/2021 e Processo Administrativo 021/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 – Adita-se valor ao saldo do contrato original em 7,21%, representando o acréscimo de R\$ 2.793,65 (dois mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), sobre as unidades restantes não consumidas do contrato original, passando o valor atualizado contrato para a importância de R\$ 112.568,65 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme detalhamento do anexo único deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francilino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 001/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93, bem como no item 3.5 da cláusula terceira do contrato original.

3.2 - Aplicam-se o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo primeiro, bem como o artigo 58, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato e seus aditivos, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Ba., 25 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE

EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.
Por Procuração – Heber Fernandes Dourado
Representante - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsou.
 Alexandra Ribeiro da Silva Sousa
 CPF: 919.097.165-53
 R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplício Pereira
 CPF: 688.640.435-00
 R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francidino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.007/2021

Terceiro aditivo de contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa CHIC GÁS LTDA.

CONTRATO ORIGINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	19.000,00	5,30	100.700,00
2	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	1.729,85	5,30	9.168,18
3	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	1.648,00	5,60	9.228,80
4	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	1.752,14	5,60	9.812,00
5	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	1.495,33	5,60	8.373,85
6	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	1.964,29	5,60	11.000,00
7	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	2.084,60	5,97	12.445,06
8	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	1.842,59	5,97	11.000,26
9	UNIDADES A CONSUMIR	LT	6.490,26	5,97	38.746,85


**UNIDADES RESTANTES A CONSUMIR DO CONTRATO
 VALOR PARA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	6.490,26	5,97	38.746,85
2	REAJUSTE CONTRATO	%	7,21%	0,43	2.793,65
3	UNIDADES A CONSUMIR	LT	6.490,26	6,40	41.540,50

HISTÓRICO DO CONTRATO

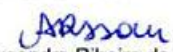
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	CONTRATO INICIAL	LT	19.000,00	5,30	100.700,00
2	1º ADITIVO DE CONTRATO	%	5,66%	0,30	5.180,70
3	2º ADITIVO DE CONTRATO	%	6,68%	0,37	3.894,30
4	3º ADITIVO DE CONTRATO	%	7,21%	0,43	2.793,65
4	CONTRATO ATUALIZADO	LT	19.000,00	6,40	112.568,65


Xique-Xique, Ba., 25 de outubro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
 Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE

EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.
 Por Procuração – Heber Fernandes Dourado
 Representante - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Alessandra Ribeiro da Silva Sousa
 CPF: 919.097.165-53
 R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


 Everaldo Simplicio Pereira
 CPF: 688.640.435-00
 R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

PROCURAÇÃO

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, brasileiro, maior, empresário/comerciante, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1254267204 SSP/BA e Portador do CPF nº 038.452.485-05, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, Central-BA, CEP nº 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em empresas públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas, declarações, propostas de preços e qualquer documento necessário para participação, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes; bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Xique Xique-BA, quarta-feira 24 de fevereiro de 2021

Mauricio M. C. Cardoso

CHIC GAS LTDA
 CNPJ nº 07.369.831/0001-84
 MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO
 CPF nº 038.452.485-05
 SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, Xique Xique-BA, CEP nº 47.400-000
 e-mail: dayyaraujo2011@hotmail.com | Telefone: (74) 99968-8209 - (Dayany)

1º OFÍCIO
Piauí

4
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:08:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150792602211230942055>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150792602211230942055-1
 Data: 26/02/2021 10:06:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF58170-GRGZ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Wlber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 10:37:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150792602211230942055-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586ae32ebe57ed9921b65fa40d2906d0e1aaa60ae9c0e6560e3e2009135635c792
cadc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
 HEBER FERNANDES DOURADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 738322909 SEP BA

CPF 026.000.415-40 **DATA NASCIMENTO** 20/02/1984

Relação
 CLEBISULO DOURADO

MARIOLINA FERNANDES DOURADO

PROFISSÃO **ACC** **CAT. VEH.** B

Nº REGISTRO 05145990713 **VALIDADEZ** 16/06/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 18/02/2011

OBSERVAÇÕES
 A ;

Heber Fernandes Dourado
 ADMINISTRADOR DO PORTADOR

LOCAL IRECE, BA **DATA EMISSÃO** 19/06/2020

Rodolfo
 Rodrigo Fernandes de Sousa Lima
 ADMINISTRADOR

45197834301
 BA510626959

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1849199927

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1849199927

Heber Fernandes Dourado



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150790601211467318061-1
 Data: 06/01/2021 16:53:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY89157-6D52;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Heber Fernandes Dourado
 Heber Fernandes Dourado
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 16:58:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150790601211467318061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d78079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa1b69a8f90dc75505354d627e60da4a526cadc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Parecer Jurídico

O Aditivo de Contrato nº 003.007/2021 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, há comprovações nos autos, na imprensa e de conhecimento de toda a sociedade dos vários aumentos nos preços dos combustíveis junto as refinarias, que em cascata impactam nos preços de distribuidoras e postos de combustíveis. Assim, juntada as notas fiscais foram suficientes para comprovação da variação de preços no percentual de 7,21%, esse o percentual máximo a praticar diante das comprovações apresentadas, mesmo com todas as notícias sobre a matéria de preços muito além que este mencionado.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de outubro de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho

Assessor Jurídico

OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 003.007/2021, que tem como objetivo o equilíbrio econômico em 7,21% sobre as unidades não consumidas, diante inúmeros aumentos junto as refinarias que impactaram na sustentabilidade da contratação, para aquisição de combustíveis (gasolina comum) com a finalidade de abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: CHIC GÁS LTDA.

Aditivo de Contrato: 003.007/2021

Contrato: 007/2021

Processo Administrativo: 021/2021

Valor do Aditivo: R\$ 2.793,65 (dois mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 112.568,65 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de outubro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de outubro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 29 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 263

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 003.007/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 003.007/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.007/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 003.007/2021, que tem como objetivo o equilíbrio econômico em 7,21% sobre as unidades não consumidas, diante inúmeros aumentos junto as refinarias que impactaram na sustentabilidade da contratação, para aquisição de combustíveis (gasolina comum) com a finalidade de abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: CHIC GÁS LTDA.

Aditivo de Contrato: 003.007/2021

Contrato: 007/2021

Processo Administrativo: 021/2021

Valor do Aditivo: R\$ 2.793,65 (dois mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 112.568,65 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de outubro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de outubro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE-BAHIA - TERCEIRO PEDIDO DE ADITAMENTO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATO LICITATÓRIO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS 2021

URGENTE!!!

Rede de Postos

PREGAO PRESENCIAL N° 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme termo de referência anexo do Edital.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xique Xique-BA

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HEBER FERNANDES DOURADO**, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, com fulcro no art. 65, alínea B e §1º da Lei 8.666/93, vem diante de Vossa Senhoria solicitar,

TERCEIRO PEDIDO DE ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Com base na justificativa demonstrada a seguir.



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

I - DOS FATOS:

Na data de 01 de março de 2021, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Xique Xique-BA juntamente com esta empresa, Contrato de Fornecimento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina automotiva comum) para abastecimento de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, com vigência até 31 de dezembro de 2021, tendo como valor de objeto global de R\$ 100.700,00 (**cem mil e setecentos reais**), sendo que: O valor unitário da Gasolina foi de R\$ 5,30 (**cinco reais e trinta centavos**).

Mais adiante, foram solicitados demais pedidos de aditamento para reequilíbrio financeiro, tendo em vista o preço inflacionado do combustível praticado na época pelas refinarias e distribuidoras, onde, de prontidão, esta câmara municipal acolheu aumentando o valor unitário da gasolina para R\$ 5,97 (**cinco reais e noventa e sete centavos**).

Contudo, diante do cenário mercadológico, mais aumentos foram preconizados, onde, há-se a necessidade da formulação de mais um pedido de reequilíbrio, conforme causa de pedir a seguir. Vide publicações comprobatórias demonstradas em anexo.

Regra o art. 65, alínea B, §1º da Lei nº 8.666/96:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que, o serviço praticado por esta empresa, para fornecimento de combustíveis, encontra-se dentro dos padrões de qualidade, confirmados por esta administração pública;

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais à esta Administração Pública, no que atine o serviço de fornecimento continuado de combustíveis;



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

E considerando ainda, a manutenção da vantajosidade e preços adequados ao de mercado, nos termos do art. 65, alínea B da Lei 8.666/93, solicita:

A esta Douta Câmara Municipal, o reajuste dos valores referente ao Contrato de Fornecimentos, conforme pedidos apresentados adiante.

Visando ainda o cumprimento fiel do instrumento celebrado na data de 01 de março de 2021, a empresa solicitante, apresenta notas fiscais comparativas para análise da execução do presente objeto, conforme cópia demonstrada em anexo, onde foi flagrado desproporcionalidade no preço do combustível por esta empresa, mesmo após homologado o primeiro aditamento, afetando diretamente o fornecimento em epigrafo, conforme preceitua a Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

Conforme demonstrado em anexo e o que ocorrerá visivelmente por todos os brasileiros; as provas apresentadas imputam um diferencial superior de **R\$ 0,38 (trinta e oito centavos)** do preço por litro comprado da Gasolina na data de 02 de agosto de 2021 até 18 de outubro de 2021, um diferencial de **7,21% por cento**.

O presente aditamento faz-se necessário através do seu reequilíbrio financeiro, tendo em vista que o levantamento efetivado por esta empresa constatou aumentos exordiais nos combustíveis fornecidos.

Nesta seara, para o bom e fiel cumprimento da legislação em vigor, há-se a necessidade de alteração do Contrato de Fornecimentos no intuito de manter e aprimorar a qualidade do serviço prestado em curso, **tendo em vista que o preço aditado anteriormente não corresponde mais os custos operacionais para o fornecimento do produto.**

Cabe explicar, anteriormente, visando o princípio da proporcionalidade, que o percentual de direito provisionado para esta empresa é de 6,68% por cento para a gasolina, que necessita retificar o valor atual de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

No intuito de preservar o fornecimento com o mesmo padrão de qualidade e compromisso com a Câmara Municipal de Xique Xique-BA, propomos:

Alteração do valor atual da R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

II - DOS PEDIDOS:

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais à esta Administração Pública, no que atine o serviço de fornecimento de combustíveis;

Considerando que o instrumento convocatório com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, prevê o reequilíbrio econômico financeiro;

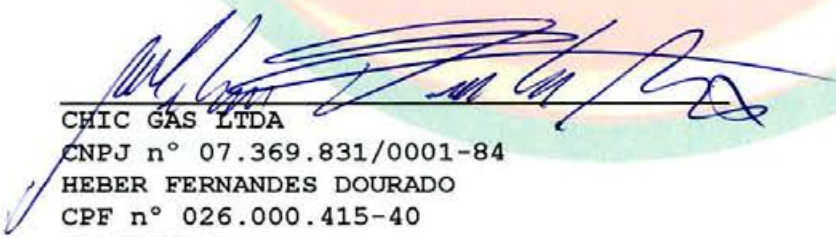
Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Fornecimento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**, formulado por esta empresa, fundamentado no chamado *factum principis*, causa de revisão da Clausula Sexta da ATA de Registro de Preços e Clausula Primeira do Contrato de Fornecimentos, comprova por meio dos instrumentos, comparativas e, demonstrativo percentual, juntamente com percentual renunciado, onde em testilha, fomenta reajuste da R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

Considerando que de fato, o pedido, ora formulado, resta demonstrado pela documentação apresentada, onde necessita, em caráter de urgência, solução célere.

Posto isto, solicita a Vossa Senhoria, dentro dos trâmites legais, visando a qualidade do serviço prestado e do reequilíbrio econômico acima citado, retificando O CONTRATO DE FORNECIMENTOS do valor da R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

Termos em que pede e aguarda deferimento, com medida de justiça e com maior brevidade possível!

Xique Xique-BA, segunda-feira 25 de outubro de 2021


 CHIC GAS LTDA
 CNPJ nº 07.369.831/0001-84
 HEBER FERNANDES DOURADO
 CPF nº 026.000.415-40
 PROCURADOR



CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915-PP

PROCURAÇÃO

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, brasileiro, maior, empresário/comerciante, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1254267204 SSP/BA e Portador do CPF nº 038.452.485-05, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, Central-BA, CEP nº 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em empresas públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas, declarações, propostas de preços e qualquer documento necessário para participação, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes; bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Xique Xique-BA, quarta-feira 24 de fevereiro de 2021

Mauricio M. C. Cardoso

CHIC GAS LTDA
 CNPJ nº 07.369.831/0001-84
 MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO
 CPF nº 038.452.485-05
 SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, Xique Xique-BA, CEP nº 47.400-000
 e-mail: dayyaraújo2011@hotmail.com | Telefone: (74) 99968-8209 - (Dayany)



Heber Fernandes Dourado

5
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:08:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO PINTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 10:37:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150792602211230942055-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586ae32ebe57ed9921b65fa40d2906d0e1aaa60ae9c0e6560e3e2009135635c792
cadc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



al

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 CARTÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1849199927

HEBER FERNANDES DOURADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 738.132909 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 026.000.415-40 20/02/1984

FILIAÇÃO
 CLEOBERTO DOURADO

MARIOLINA FERNANDES DOURADO

PROFISSÃO RCE CAT. HAB.
 S

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 05145990713 16/06/2025 18/02/2011

OBSERVAÇÕES
 A :

Heber Fernandes Dourado
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 IRECE, BA 19/06/2020

Rodrigo
 Rodrigo Fernandes da Cunha Lima
 45197834301
 BA510626959

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1849199927

BAHIA

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 16:58:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150790601211467318061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d78079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa1b69a8f90dc75505354d627e60da4a526cadc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.369.831/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2005
NOME EMPRESARIAL CHIC GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIC GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROSA BARAUNA	NÚMERO 390	COMPLEMENTO CASA
CEP 47.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATOSEFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 3655-1086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2021 às 16:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.369.831/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	CHIC GAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2021 às 16:17 (data e hora de Brasília).

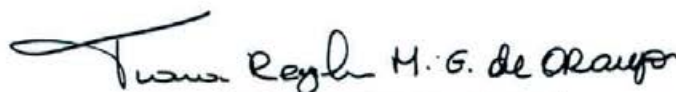




CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO	
CPF/CNPJ: 045.967.365-37	
Email: anizan@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CHIC GÁS LTDA	
NIRE: 29202794894	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202794894	2
96763654	1
96782890	2
97640532	2
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 59.313.654.525.17	
Emissão: 25/02/2021 11:12:09	

SALVADOR, 25 de Fevereiro de 2021

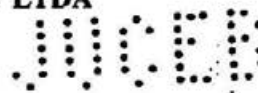


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219537135



CONTRATO SOCIAL DE CHIC GÁS LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato social, **ANTONIO CARDOSO FILHO**, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, natural de São Gabriel - Ba, nascido a 04/07/1972, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 55 - Casa, Bairro: Centro, CEP-44940-000, em Central - Ba, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.122.332, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 675.543.695-04 e **STOESSEL ALVES LEITE**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê - Ba, nascido em 25/11/1970, residente e domiciliado na Rua Prof Joel Lopes, nº 125 - Casa - Centro, CEP- 44000 - 000 - Irecê - Ba, portador da cédula de Identidade RG nº 4.533.369, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 562.339.905-30, constituem entre si, uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **CHIC GÁS LTDA**, com sede e foro na cidade de Xique Xique - Ba. - CEP: 47400-000, na Rua Rosa Baraúna, nº 104 - Casa - Centro.

Cláusula 2ª: O objeto social é o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Cláusula 3ª: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuídas como segue:

- 1 - Antônio Cardoso Filho, 9.990 (nove mil e novecentos e noventa) quotas, equivalentes a R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais)
- 1 - Stoessel Alves Leite, 10 (dez) quotas, equivalentes a R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio Antônio Cardoso Filho, sendo vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

Cláusula 9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª. Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula 12ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da cidade de Xique Xique - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Xique Xique - Ba, 25 de abril de 2005.

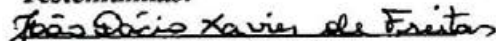


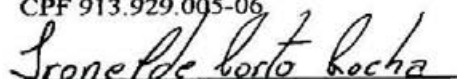
 Antônio Cardoso Filho




 Stoessel Alves Leite

Testemunhas:


 João Dácio Xavier de Freitas
 RG - 08240952 86/ SSP-BA
 CPF 913.929.005-06


 Ironel de Porto Rocha
 RG - 2.985.113/ SSP - Ba
 CPF -348.251.425-91

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/04/2005 SOB Nº: 29202794894 Protocolo: 05/089327-0	_____ LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL
	CNIC GAS LTDA

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO
SOCIAL DE CHIC GÁS LTDA - ME

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, Antonio Cardoso Filho, brasileiro, natural de São Gabriel / Bahia, nascido a 04 de julho de 1972, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. 5.122.332/SSP-Ba., CPF 675.543.695-04, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 55 – 1º Andar – Centro – CEP 44940-000 – Central – Ba e Stoessel Alves Leite, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê – Ba., nascido em 25/11/1970, domiciliado e residente na Rua Prof. Joel Lopes, nº 125 - Casa - Centro - CEP 44900-000 - Irecê - Ba., portador da cédula de identidade R.G. nº 4.533.369, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF 562.339.905-30, únicos sócios componentes da sociedade empresária CHIC GÁS LTDA - ME, com sede na rua Rosa Baraúna, 104 - Casa - Centro - CEP 47400-000 - Xique Xique - Bahia, com registro na JUCEB sob nº 29202794894, CNPJ 07.369.831/0001-84, de comum acordo, têm justo e acertado fazer a presente Alteração de Contrato, para fins de mudança de endereço, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária CHIC GÁS LTDA – ME que tinha sua sede na Rua Rosa Baraúna, 104 – Casa - Centro – CEP 47400-000 – Xique Xique - Ba., passa a funcionar, a partir desta data, em sua nova sede, na Rua Rosa Baraúna, 286 – Casa – Centro – CEP 47400-000 – Xique Xique – Bahia.

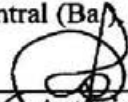
CLAUSULA SEGUNDA:

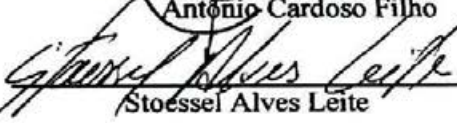
Continuam a vigorar as demais cláusulas do contrato social da sociedade, não modificadas pelo presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas; a primeira via será arquivada na Junta Comercial para os efeitos legais; e as demais vias entregues aos componentes da sociedade, depois de anotadas.

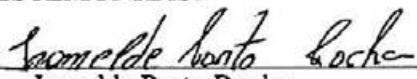
Central (Ba), 04 de julho de 2007.



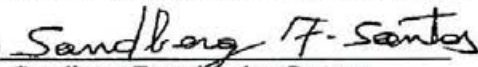
 Antonio Cardoso Filho


 Stoessel Alves Leite


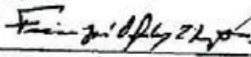
TESTEMUNHAS:-

1) 
 Ironelde Porto Rocha

CPF 348.251.425-91 R.G: 2.985.113/SSP-Ba

2) 
 Sandberg Ferreira dos Santos

CPF: 894.108.905 - 00 RG.: 08240543 34/SSP-Ba

 JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/07/2007 SOB Nº: 96763654 Protocolo: 07/103764-0, DE 10/07/2007	 FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL
Empresa: 29 2 0279489 4 CHIC GÁS LTDA ME	

**ALTERAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO
SOCIAL DE CHIC GÁS LTDA - ME**

001592

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **Antônio Cardoso Filho**, brasileiro, natural de São Gabriel / Bahia, nascido a 04 de julho de 1972, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. 5.122.332/SSP-Ba., CPF 675.543.695-04, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 55 - 1º Andar - Centro - CEP 44940-000 - Central - Ba e **Stoessel Alves Leite**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê - Ba., nascido em 25/11/1970, domiciliado e residente na Rua Prof. Joel Lopes, nº 125 - Casa - Centro - CEP 44900-000 - Irecê - Ba., portador da cédula de identidade R.G. nº 4.533.369, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF 562.339.905-30, únicos sócios componentes da sociedade empresária **CHIC GÁS LTDA - ME**, com sede na rua Rosa Baraúna, 286 - Casa - Centro - CEP 47400-000 - Xique Xique - Bahia, com registro na JUCFB sob nº 29202794894, CNPJ 07.369.831/0001-84, de comum acordo, têm justo e acertado fazer a presente Alteração de Contrato, para fins de mudança de endereço dentro do mesmo Município e alteração de atividade econômica, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária **CHIC GÁS LTDA - ME** que tinha sua sede na Rua Rosa Baraúna, 286 - Casa - Centro - CEP 47400-000 - Xique Xique - Ba., passa a funcionar, a partir desta data, em sua nova sede, na Rua Rosa Baraúna, 390 - Casa - Centro - CEP 47400-000 - Xique Xique - Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade é o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e o comércio varejista de lubrificantes.


CLAUSULA TERCEIRA

Continuam a vigorar as demais cláusulas do contrato social da sociedade, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas; a primeira via será arquivada na Junta Comercial para os efeitos legais; e as demais vias entregues aos componentes da sociedade, depois de anotadas.

Xique Xique (Ba.), 25 de setembro de 2007.


Antônio Cardoso Filho


Stoessel Alves Leite

TESTEMUNHAS:-

1) 
Ironelc Porto Rocha

CPF 348.251.425-91 R.G.: 2.985.113/SSP-Ba

2) 
Sandberg Ferreira dos Santos

CPF: 894.108.905 - 00 RG.: 08240543 34/SSP-Ba

001593




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2007 SOB N°: 96782890
 Protocolo: 07182837-0, DE 26/09/2007

Empresa: 29 2 0279489 4
 CHIC GAS LTDA ME


 FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS
 SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CHIC GÁS LTDA ME
CNPJ nº 07.369.831/0001-84

ANTONIO CARDOSO FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 04/07/1972, portador do Carteira de Identidade RG nº 5.122.332(SSP/BA) e CPF/MF nº 675.543.695-04, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 55, casa, Centro, 44940-000, Central, Estado da Bahia, e **STOESSEL ALVES LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1970, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.533.369(SSP/BA) e CPF/MF nº 562.339.905-30, residente e domiciliado no(a) Rua Professor Joel Lopes, nº 125, casa, Centro, 44900-000, IRECE, Estado da Bahia, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial CHIC GÁS LTDA ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, sob NIRE nº 29202794894, com sede Rua Rosa Barauna, 390, casa, Centro, 47400-000, neste município de Xique-Xique, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.369.831/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/06/1998, portador do CPF/MF nº 038.452.485-05, e Carteira de Identidade RG nº 1254267204(SSP/BA), residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, nº 1430-I, Terreo, Centro, 44940-000, Central, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade o sócio **STOESSEL ALVES LEITE**, cedendo e transferindo todas as suas cotas de capital, no valor de R\$ 10,00 (DEZ REAIS), para o a novo sócio, ora admitido, **MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/06/1998, portador do CPF/MF nº 038.452.485-05, e Carteira de Identidade RG nº 1254267204(SSP/BA), residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, nº 1430-I, Terreo, Centro, 44940-000, Central, Estado da Bahia, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, ficando o sócio cedente solidário com o sócio cessionário, obrigado ainda a responder por até 02(dois) anos depois de averbado este instrumento de alteração de contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA

Em decorrência da alteração havida, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO CARDOSO FILHO	9.990, cotas, no valor de R\$	9.990,00
MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO.....	10, cotas, no valor de R\$	10,00
TOTALIZANDO	10.000, cotas, no valor de R\$	10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ANTONIO CARDOSO FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81600000886629

Mauricio Machado Carvalho Cardoso
Stoessel Alves Leite

Página 1

000633



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CHIC GAS LTDA ME
CNPJ nº 07.369.831/0001-84

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XIQUE-XIQUE/BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xique-Xique/Bahia, 24 de outubro de 2016.

ANTONIO CARDOSO FILHO

STOESSEL ALVES LEITE

MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2017 SOB Nº: 97640532
Protocolo: 16/595600-3, DE 22/02/2017

Empresa: 29 2 0279489 4
CHIC GAS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIC GÁS LTDA ME

CNPJ nº 07.369.831/0001-84



MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.452.485-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1254267204, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 1430-1, TERREO, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

ANTONIO CARDOSO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1972, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 675.543.695-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02234485961, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 1382, 1 ANDAR, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CHIC GÁS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202794894, com sede Rua Rosa Barauna, 390, Casa, Centro Xique-xique, BA, CEP 47.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.369.831/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.452.475-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12542679-80, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ANTONIO CARDOSO FILHO, detentor de 9.990 (Nove Mil, Novecentos e Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ANTONIO CARDOSO FILHO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais), direta e irrestritamente ao sócio MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Antonio Cardoso Filho

Req: 8170000937830

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97709298 em 30/10/2017

Protocolo 173522521 de 27/10/2017

Nome da empresa CHIC GÁS LTDA ME NIRE 29202794894

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97047263592544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIC GÁS LTDA ME

CNPJ nº 07.369.831/0001-84



O sócio(a) ANTONIO CARDOSO FILHO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, com 7.000 (Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, com 3.000 (Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Mauricio Machado Carvalho Cardoso

Req: 81700000937830

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97709298 em 30/10/2017
Protocolo 173522521 de 27/10/2017

Nome da empresa CHIC GÁS LTDA ME NIRE 29202794894

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97047263592544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIC GÁS LTDA ME

CNPJ nº 07.369.831/0001-84



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XIQUE- XIQUE-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XIQUE-XIQUE-BA, 24 de outubro de 2017.

Mauricio Machado Carvalho Cardoso

MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO

CPF: 038.452.485-05

ANTONIO CARDOSO FILHO

CPF: 675.543.695-04

Victor Machado de Carvalho Cardoso

VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

CPF: 038.452.475-33

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2017 SOB Nº: 97709298
JUCEB	Protocolo: 17/352252-1, DE 27/10/2017
Empresa: 29 2 0279489 4	<i>Hélio Portela Ramos</i>
CHIC GÁS LTDA ME	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000937830

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97709298 em 30/10/2017

Protocolo 173522521 de 27/10/2017

Nome da empresa CHIC GÁS LTDA ME NIRE 29202794894

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97047263592544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial CHIC GÁS LTDA
NIRE/CNPJ 29 2 0279489-4 / 07.369.831/0001-84
Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social R\$ 10.000,00
Capital Integralizado R\$ 10.000,00
Data do Ato Constitutivo 29/04/2005
Data do Início das Atividades 29/04/2005
Logradouro RUA ROSA BARAUNA
Complemento CASA
Número 390
Bairro CENTRO
CEP 47400000
Município XIQUE-XIQUE
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
30/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97709298	ALTERAÇÃO
23/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97640532	ALTERAÇÃO
26/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	96782890	ALTERAÇÃO
10/07/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	96763654	ALTERAÇÃO
29/04/2005	CONTRATO	29202794894	CONTRATO
29/04/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	96612189	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

[Voltar](#)

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 23/10/1921		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 07.369.831/0001-84	Inscrição Estadual: 074.205.915	UF: BA
Razão Social: CHIC GAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ROSA BARAUNA		
Número: 390	Complemento: CASA	Bairro: CENTRO
UF: BA	Município: XIQUE-XIQUE	CEP: 47400000
Endereço Eletrônico: ATOSEFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	Telefone: (74) 36551086	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis para veículos a	
Data da Inscrição Estadual: 06/06/2007	Usuário SEPD : -----
Situação Cadastral Atual: Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 06/06/2007
Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE	
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: C/CORRENTE FISCAL	

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 07.369.831/0001-84**Inscrição Estadual:** 074.205.915 PP**Razão Social:** CHIC GAS LTDA**Nome Fantasia:** CHIC GAS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC**Endereço****Logradouro:** RUA ROSA BARAUNA**Número:** 390**Complemento:** CASA**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 47400-000**Município:** XIQUE-XIQUE**UF:** BA**Telefone:** (74) 36551086**E-mail:** ATOSEFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**Referência:** A 30METROS DA AUTO PEAS JOAO NETO**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 06/06/2007**Atividade Econômica Principal:**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ROSA BARAUNA**Complemento:** CASA**Referência:****Número:** 390**Bairro:** CENTRO**CEP:** 47400000**Município:** XIQUE-XIQUE**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 18806 -BA **Tipo CRC:** Originario**Nome:** JOSSIENE OLIVEIRA SOARES**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** **Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA PRESIDENTE CASTELO BANCO ANDAR 2**Número:** 257**Bairro:** CENTRO **Município:** IRECE **UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44900000**Telefone:** (74) 36417602 **Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** ATOSEFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação

Data da Consulta: 23/10/2021

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) 





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHIC GAS LTDA
CNPJ: 07.369.831/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:17 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **B53B.DC59.AD57.5693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214348582

RAZÃO SOCIAL CHIC GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 074.205.915	CNPJ 07.369.831/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


**Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE**CNPJ nº 13.880.257/0001-27, PÇA. DOM MÁXIMO, 384 - TÉRREO - CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 4807/2021**

Razão Social: **CHIC GÁS LTDA.**
Nome Fantasia: **CHIC GAS**
CNPJ **07.369.831/0001-84**
Inscrição: **3.4.000471**
Endereço: **RUA ROSA BARAÚNA, 390 - LOJA - CENTRO, XIQUE-XIQUE -
BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 19/08/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 17/11/2021.


EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Tributação
Decreto nº 433/2021

48090100000000000034000471



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.369.831/0001-84
Razão Social: CHIC GAS LTDA
Endereço: RUA ROSA BARAUNA 390 CASA / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101700381031490728

Informação obtida em 23/10/2021 23:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.369.831/0001-84

Certidão nº: 42154049/2021

Expedição: 23/10/2021, às 16:30:55

Validade: 20/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.369.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **CHIC GAS LTDA**
CNPJ : **07.369.831/0001-84**
Número de Autorização : **PR/BA0221977**
Número Despacho : **ANP Nº 25**
Data da Publicação : **16/01/2008**
Endereço : **RUA ROSA BARAUNA - 390 - CASA
CENTRO - XIQUE-XIQUE - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:33:25** horas do dia **23/10/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4C3E.0D91.91EB.EB93**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Recebemos de LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA. os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 02/08/2021 Valor Total: R\$ 52.700,00 Destinatário: CHIC GAS LTDA

NF-e 32

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº.: 000.274.487
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.
PRACA MARIA QUITERIA, S/N - E
NOVA BRASILIA - CEP: 43810-160
CANDEIAS - BA Fone: (71) 2103-9300

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.274.487
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 0802 8058 8900 1009 5500 1000 2744 8717 8921 9750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

129210615429845 - 02/08/2021 19:02:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

007328325

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

02.805.889/0010-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

CHIC GAS LTDA

CNPJ / CPF

07.369.831/0001-84

DATA DE EMISSÃO

02/08/2021

ENDEREÇO

RUA ROSA BARUNA, 390 - CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47400-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

02/08/2021

MUNICÍPIO

XIQUE-XIQUE

FONE / FAX

(74) 3655-1086

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

074205915

HORA ENTRADA / SAÍDA

19:00:00

FATURA / DUPLICATA

Número 001
Vencimento: 02/08/2021
Valor: R\$ 52.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.700,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

A CARDOSO & CIA LTDA

FRETE

1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

RCV6D24

UF

BA

CNPJ / CPF

07.369.859/0001-11

ENDEREÇO

AV TANCREDO NEVES

MUNICÍPIO

CENTRAL

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

066593429

QUANTIDADE

10.000,000 LT

ESPÉCIE

LT

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.440,000

PESO LÍQUIDO

7.440,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANTL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GASC	GASOLINA TIPO C 8 59 - ONU 3475 II CL3 GR 33 CEST:0600200	27101259	060	5655	LT	10.000,00	5,27	52.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BOLETIM(S) CONFORMIDADE : 50527/176/21, ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a ITEM I e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA - INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 143974 (GASC) Destino BCR: 60440,00 ICMSR: 16923,20 GASC Dens.: 0,7440 Origem BCR: 60440,00 ICMSR: 16923,20 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO Laeres Cor Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM/02102/18/1002805889/1223810: 0001536812, 0001536813, 0001536814, 0001536815, 0001536816, 0001536817, 0001536818, 0001536819, 0001536820, 0001536821, 0001536822, 0001536823, 0001536824, 0001536825, 0001536826, 0001536827, 0001536828, 0001536829, Envelope testemunha (Res ANP 044/13): 0001333845, Motorista: NILTON CARLOS FERNANDES SANTOS - CPF: 34280642591 E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 7014/96 Veículo = RCV6D24/RDA0C84 Motorista = NILTON CARLOS FERNANDES SANTOS Email do Destinatário: icl@holistica.com.br

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S.A os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 18/10/2021 Valor Total: R\$ 28.291,00 Destinatário: CHIC GAS LTDA- ME

NF-e 33

Nº.: 000.058.036
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S.A
ROD BA.523, KM 07, ROD CANDEIAS/MADRE DEUS, S/N - SALA 03
MATARIPE - CEP: 43900-000
SAO FRANCISCO CONDE - BA Fone: (81) 2119-0777

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº.: 000.058.036

Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 1002 6395 8200 0771 5500 1000 0580 3616 7100 1359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUST.ADQ.TERC.P/ COMERCIALIZ.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

129210621300957 - 18/10/2021 12:59:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108809301

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

02.639.582/0007-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
CHIC GAS LTDA- ME

CNPJ / CPF

07.369.831/0001-84

DATA DE EMISSÃO

18/10/2021

ENDEREÇO

R ROSA BARAUNA, 390 - CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47400-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

18/10/2021

MUNICÍPIO

XIQUE-XIQUE

FONE / FAX

(74) 3661-3810

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

074205915

HORA ENTRADA / SAÍDA

12:59:00

FATURA / DUPLICATA

Número 001
Vencimento: 18/10/2021
Valor: R\$ 28.291,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.291,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.291,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A CARDOSO E CIA LTDA	1-Por conta Destinatário	011191258	PKV1H82	BA	07.369.859/0001-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV TANCREDO NEVES	CENTRAL	BA	066593429		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000,000	LT			3.760,000	3.760,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GASC	GASOLINA TIPO C N. ONU:3475 CL3 N. 33 EMB II CEST:0680201	27101259	060	5.655	LT	5.000,00	5,6582	28.291,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 003/2021. ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a ÍTEM 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 041278 (GASC Cod.ANP:320102001)Destino BCR: 30427,50 ICMSR: 8519,70 GASC Dens.: 0,7520 Temp.: 19,0 Origem BCR: 30427,50 ICMSR: 8519,70 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO Lares Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: LA/00419/ 2/1002639582/1165045: 0000066268, 0000066269. Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0027967630, COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES/PRODUTO SERÁ RETIRADO NA PETROBRÁS S/A END.: AVENIDA DOS PORTUGUESES,100, - SAO FRANCISCO CONDE/CEP 43900-000 CNPJ: 01.125.282/0011-98 IE: 086727398. Veículo = PKV1H82/ Motorista = VIVALDO DAVID DA SILVA

RESERVADO AO FISCO

ECONOMIA

Petrobras anuncia alta no preço do diesel

Segundo a estatal, o reajuste de 8,89% vem após 85 dias de preços estáveis para o combustível.

Por G1

28/09/2021 11h35 · Atualizado há 3 semanas

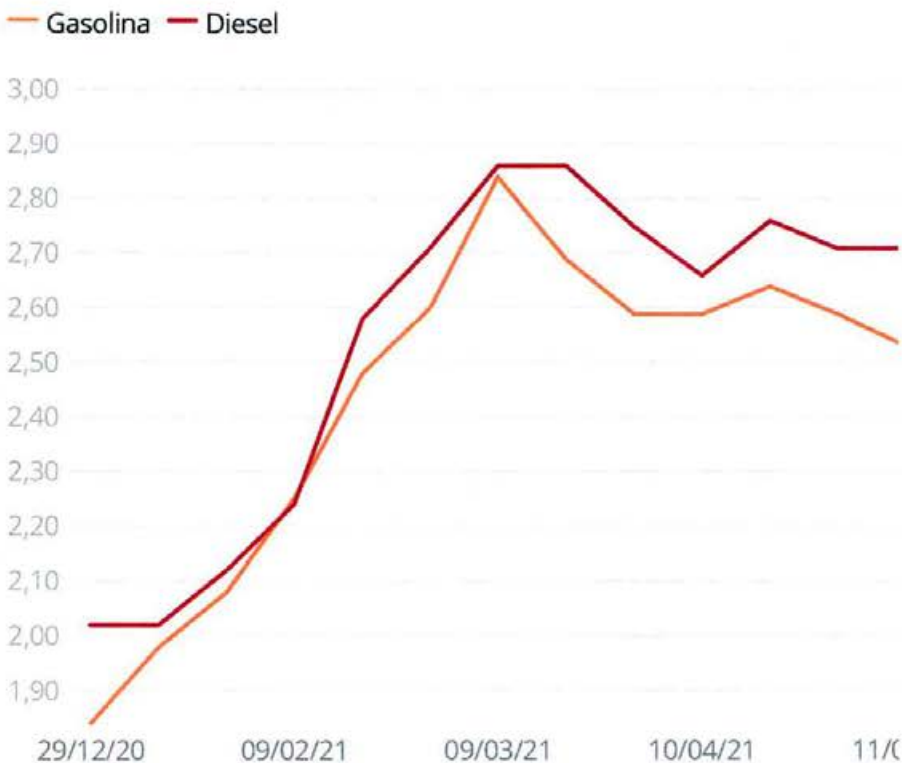
A **Petrobras** anunciou nesta terça-feira (28) que vai elevar o preço do diesel vendido às distribuidoras. Com o reajuste, o preço médio de venda do diesel A passa de R\$ 2,81 para R\$ 3,06 por litro, refletindo reajuste médio de R\$ 0,25 por litro. O reajuste entra em vigor na quarta-feira (29).

- **Por que o preço dos combustíveis está subindo – e quem são os 'culpados' por isso**

Segundo a Petrobras, a alta de 8,89% vem após 85 dias de preços estáveis para o combustível – a última alta antes dessa havia sido em 7 de julho passado. A Petrobras não informou reajuste nos preços dos demais combustíveis.

Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro



Fonte: Petrobras

A estatal também informa que, com o reajuste, a parcela que corresponde à Petrobras no preço pago pelos consumidores na bomba passará a ser de R\$ 2,70 por litro em média, uma alta de R\$ 0,22 em relação ao valor atual.

Altas esperadas

Na segunda-feira, a **Petrobras já havia informado que estudava reajuste nos preços dos combustíveis**, e reafirmou que não faria mudanças em sua política de preços – que acompanha os valores do mercado internacional e é influenciada também pelo câmbio.

Segundo o presidente da estatal, Joaquim Silva e Luna, o papel de zelar pelos preços dos combustíveis é do governo, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Economia e da Casa Civil.

- **'Tudo o que excede R\$ 2 não é nossa responsabilidade', diz Petrobras sobre alta da gasolina**

- **Inflação em 2021: etanol, gasolina e diesel estão entre itens que mais subiram no ano**

Segundo levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o preço médio do litro do diesel no país estava em R\$ 4,707 na semana passada, pouco abaixo dos R\$ 4,709 registrados na semana passada.

De acordo com os dados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, no acumulado no ano até agosto, o **óleo diesel subiu 28,02% no país**.

Nesta terça-feira, o **barril do petróleo Brent, referência global, superou a marca de US\$ 80** atingindo a maior cotação desde outubro de 2018.

Petrobrás confirmou que estuda reajustes nos combustíveis e que vai manter a política de preços.



G1 - Educação Financeira

O que você precisa saber sobre o dólar

00:00 / 12:14



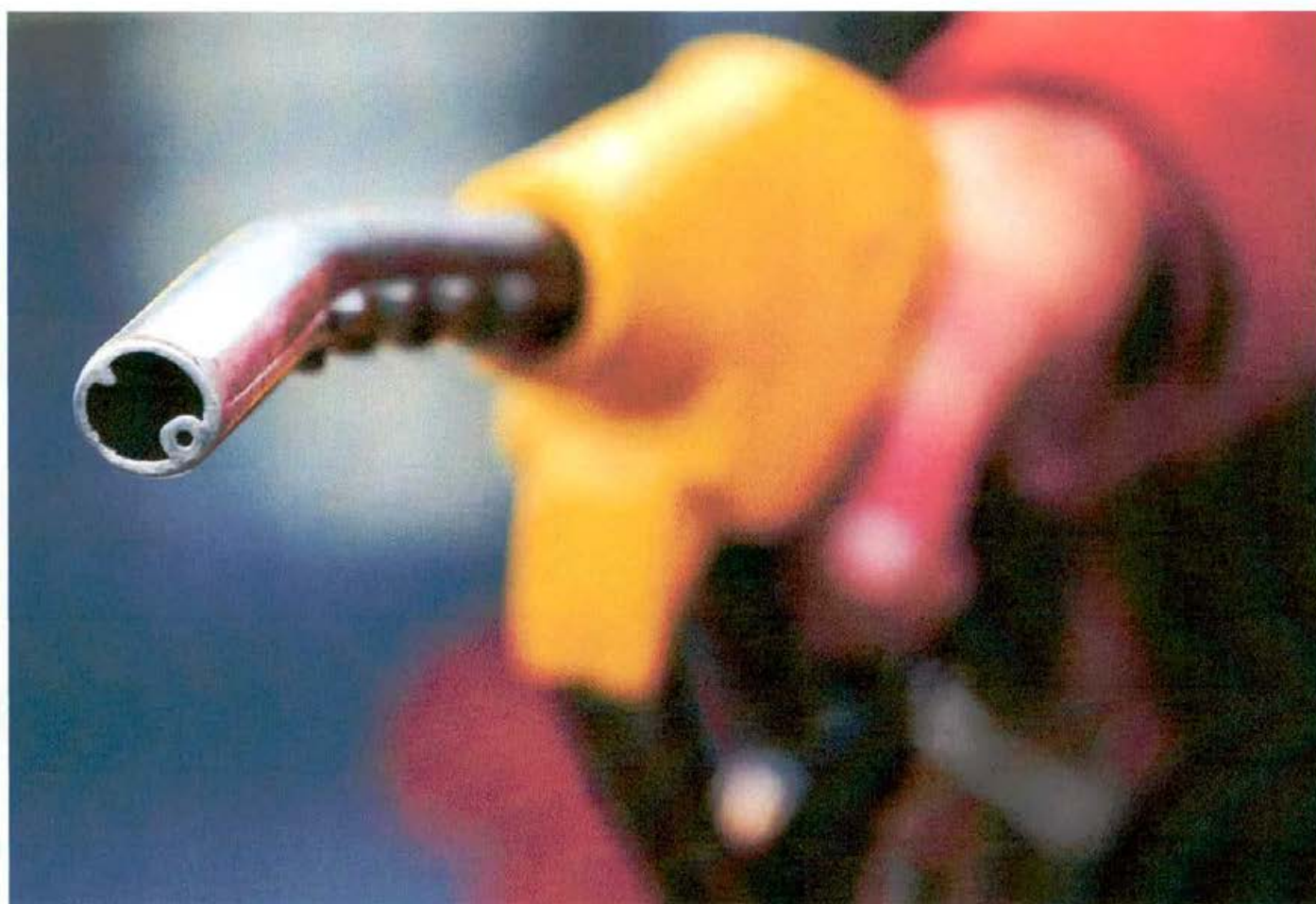
ECONOMIA

Alta dos combustíveis: mudança no ICMS não vai garantir queda de preços no longo prazo; entenda

Analistas consultados pelo g1 afirmam que os valores da gasolina, do diesel e do etanol podem até recuar em um primeiro momento, mas os preços seguirão dependendo da cotação internacional do petróleo e do comportamento do câmbio.

Por Luiz Guilherme Gerbelli e Raphael Martins, g1

14/10/2021 16h57 · Atualizado há 4 dias



Carro sendo abastecido em posto de combustíveis — Foto: REUTERS/Max Rossi

O projeto aprovado na **Câmara dos Deputados** que altera o cálculo da tributação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nos combustíveis não deve se traduzir em uma queda permanente de preços ao consumidor final.

Os analistas consultados pelo **g1** afirmam que o valor da gasolina, do diesel e do etanol pode até recuar em um primeiro momento, mas o preço dos combustíveis ainda seguirá dependendo da cotação internacional do petróleo e do comportamento do câmbio.

Como é feita hoje a cobrança de ICMS:

- Hoje, a cobrança de ICMS é feita em porcentagem sobre o preço final do produto, e as alíquotas variam de acordo com cada estado. No caso da gasolina, por exemplo, o tributo varia de 25% a 34% do preço. Para o diesel, a cobrança vai de 12% a 25%.
- Atualmente, as secretarias estaduais também têm de definir o "preço médio ponderado ao consumidor final" a cada 15 dias. O ICMS é recolhido antecipadamente nas refinarias, mas engloba toda a cadeia do setor. Portanto, é preciso estimar o preço final.

O que foi aprovado na Câmara dos Deputados:

- A proposta aprovada diz que o tributo deverá ter um preço fixo determinado em reais por litro de combustível.
- O projeto ainda estipula que os estados poderiam definir as alíquotas de ICMS apenas uma vez por ano, desde que não ultrapassem o valor da média dos preços "usualmente praticados no mercado" nos últimos dois anos. E o valor desse tributo deve vigorar pelos 12 meses subsequentes.

O que acontece se a mudança for aprovada

Se a mudança entrar em vigor na forma aprovada pela Câmara, o primeiro reajuste feito pelos estados deverá considerar o **preço médio praticado entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020**. Nesse período, a cotação do barril de petróleo despencou, o que deve, inicialmente, levar a uma redução dos preços.

“Os anos de 2019 e 2020 são atípicos por causa da pandemia. Em 2020, o preço do barril do petróleo ficou, na média, em torno de US\$ 40 dólares”, afirma o economista Adriano Pires, do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE).

Miriam Leitão: Bolsonaro usa ICMS dos combustíveis como bode expiatório

Segundo o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), **a mudança no formato de tributação do ICMS permitirá a redução do preço da gasolina em 8%; do etanol em 7%; e do diesel em 3,7%.**

LEIA TAMBÉM:

- **Preço médio do diesel nos postos sobe 3,3% na semana, diz ANP; gasolina avança 0,4%**
- **Entenda o que pode mudar na cobrança do ICMS estadual sobre combustíveis**
- **IPCA: inflação oficial fica em 1,16% em setembro e atinge 10,25% em 12 meses**

Para o professor Roberto Ellery Jr, do departamento de economia da Universidade de Brasília, a nova fórmula tem potencial para reduzir preços momentaneamente, mas é uma solução ruim, pois não resolve o cerne da questão, que é processo inflacionário pelo qual o Brasil tem passado.

“Se uma caixa d’água está transbordando e alguém tira parte da água, o nível de água diminui. Mas, sem fechar a torneira, a água volta a transbordar”, diz o economista.

Adriano Pires aponta, ainda, que essa queda é circunstancial: “Se o cálculo [do ICMS] for feito em dois anos em que o barril de petróleo esteja a US\$ 80 e o câmbio a US\$ 5,40, aí o preço não vai cair. O projeto é um avanço porque reduz a volatilidade, mas não necessariamente vai provocar redução de preço”, pondera Pires.

Na semana passada, por exemplo, os preços do petróleo superaram os US\$ 80 por barril e atingiram o maior patamar em anos.

Dólar é o principal vilão

Além de ponderar que o projeto aprovado pelos deputados não traz uma garantia de queda dos preços dos combustíveis, os analistas destacam que o avanço do dólar tem se consolidado como o principal vilão para o aumento do preço da gasolina e do diesel.

No Brasil, os preços dos combustíveis são reajustados pela Petrobras de acordo com a variação do câmbio e seguindo a cotação internacional do preço do barril do petróleo.

A Petrobras é dominante no mercado. E, portanto, qualquer mudança adotada pela estatal tem capacidade para produzir um impacto em toda a cadeia. Na semana passada, **a estatal anunciou um novo aumento para a gasolina.**

“O culpado do preço (do combustível) estar alto não é o ICMS. O principal culpado é o câmbio. Então, se a gente tivesse que culpar alguém pela alta do combustível, seria a política econômica do Paulo Guedes”, afirma Pires, do CBIE.

Neste ano, o dólar acumula alta de mais de 6% em relação ao real. No ano passado, **subiu quase 30%**.

Miriam analisa mudança de cálculo do ICMS: 'Isso não é a solução'

Impacto do câmbio na gasolina e no diesel

Walter de Vitto, economista da Tendências Consultoria, fez um cálculo de impacto do câmbio no preço final da gasolina e diesel. O ponto de partida foi a formação de preço atual — desconsiderando o projeto da Câmara —, com câmbio médio de R\$ 5,28 e com o barril de petróleo ao custo de US\$ 74,60.

Nesses critérios, usou-se o preço encontrado na bomba em levantamento realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), de R\$ 6,08.

Partindo daí, Vitto projetou três faixas considerando a cotação do dólar a R\$ 4, R\$ 4,50 e R\$ 5. A redução chega a 16,6% no melhor cenário. **Veja abaixo:**

Preço da gasolina considerando o câmbio

Cenário base com câmbio médio de R\$ 5,28/US\$ e petróleo a US\$ 74,60/barril.

	Preço médio em set/21	Diferença em R\$/litro	Diferença %
Gasolina (Cenário base)	6,08	-	-
Gasolina, R\$ 5,00/US\$	5,86	-0,22	-3,60
Gasolina, R\$ 4,50/US\$	5,47	-0,61	-10,10
Gasolina, R\$ 4,00/US\$	5,07	-1,01	-16,60

Tabela: Walter de Vitto • Fonte: Tendências Consultoria

"O petróleo está subindo, sim. Mas esteve nesse nível em 2018, quando a gasolina e o diesel não custavam o que custam atualmente. A diferença está principalmente na taxa de câmbio", afirma Vitto.

Por que o dólar sobe?

O que dá força para esse movimento de perda de valor da moeda brasileira são as várias **incertezas dos investidores com relação ao rumo da política econômica** do governo Jair Bolsonaro.

Nos últimos meses, o país viu um acirramento da crise institucional com ameaças feitas pelo presidente às eleições e aos demais poderes.

Aliadas ao fraco quadro fiscal do Brasil e às dúvidas sobre a qualidade das reformas que o governo Bolsonaro pode aprovar no Congresso, essas incertezas afugentam

os dólares do país — e impedem uma valorização do real, o que, na ponta final, poderia contribuir para uma queda do preço dos combustíveis.

"O câmbio é uma variável que as pessoas têm falado pouco, mas que é o grande vilão da história, e isso tem a ver diretamente com a administração federal. O câmbio está precificando hoje a questão fiscal, a bagunça política e as perspectivas para a economia", diz de Vitto, da Tendências.

Bolsonaro diz em entrevista que tem vontade de privatizar a Petrobras

E o que fazer?

Na avaliação de Ellery, da UnB, o foco das medidas governamentais deveria estar voltado para a política monetária, especificamente o aumento de juros. Segundo ele, a elevação dos últimos meses da taxa Selic ainda está abaixo do que economistas chamam de "taxa neutra", o que significa que o Banco Central ainda está estimulando a economia e dando impulso à inflação.

Ellery diz ainda que o "desastre maior" acontecerá se as pessoas começarem a desconfiar do compromisso do BC com o controle da inflação e um forte aumento

dos juros afastaria essa impressão. "O risco país é parte da equação e o lado fiscal também é, mas isso não é do controle do BC", diz.

"No mais, o sistema tributário brasileiro é muito ruim e a tributação dos combustíveis não é exceção. A solução passa pela reforma tributária que está no Congresso, não por medidas casuísticas com essa", afirma Ellery Jr.

Embate com os estados

A disparada dos preços dos combustíveis virou no centro do embate entre o presidente Jair Bolsonaro e os governadores. Bolsonaro passou a cobrar publicamente que os estados reduzam o ICMS para que, dessa forma, os preços da gasolina e do diesel recuem.

Toda essa disputa se dá num quadro de inflação elevada e de perda de popularidade do presidente. No acumulado deste ano até setembro, o preço da gasolina avançou 39,6% no país e se tornou uma das principais pressões inflacionárias do país.

O entrave se dá porque o ICMS é o principal tributo arrecadatório dos governadores. Na quarta-feira (13), o Comitê Nacional de Secretários de Fazenda Estaduais (Comsefaz) informou que o projeto pode reduzir a receita dos governadores em R\$ 24 bilhões no período de um ano.

Assim como Ellery Jr., o economista Raul Velloso pondera que a renúncia fiscal é temerária com a situação de endividamento dos estados. Por outro lado, lembra que o ministro da Economia, Paulo Guedes, é contrário a uma modificação de política de preços da Petrobras.

"Alguém precisa pagar a conta. Eu não sou da Universidade de Chicago [escola de Guedes e berço de economistas liberais] e **acho que precisaria ter uma nova política de preços, bem feita e discutida com todos os agentes**", diz Velloso.

"O consumidor não precisaria receber todo o impacto de um evento que não é durável, mas faria sentido o governo agisse

para que cada parte tivesse um impacto para amortecer as variações de mercado”, afirma.

Pela proposta de Velloso, a média aplicada ao cálculo do ICMS poderia também ser estendida ao preço do petróleo e taxa de câmbio. Todas essas variáveis condicionadas às médias trariam menos volatilidade ao valor dos combustíveis na bomba em momentos de alta, mas também nos de baixa.

Mônica analisa a proposta de Lira sobre o ICMS: Brasil vive um 'manicômio tributário'

Acontece que qualquer modificação na política de preços da Petrobras é motivo de crise no mercado financeiro. Não custa lembrar da troca atabalhoada feita por Jair Bolsonaro na presidência da empresa, que derrubou as ações em mais de 20% em um dia.

Na visão do mercado, a mudança proposta pela Câmara não interfere nos resultados da Petrobras e, portanto, é positiva.

“A Petrobras é uma das maiores empresas da bolsa e uma interferência nela abre espaço para interferências em todas as estatais. Então, a medida pode ser até interessante, pois

tira pressão sobre a política de preços da companhia”, diz Victor Beyruti, economista da Guide Investimentos.

Como os preços são formados?

De fato, o ICMS é apenas um dos itens que compõe a formação do preço dos combustíveis. A conta também inclui o preço exercido pela Petrobras nas refinarias, tributos federais (PIS/Pasep, Cofins e Cide) e o custo de distribuição e revenda.

Há ainda o custo do etanol anidro na gasolina, e o diesel tem a incidência do biodiesel. As variações de todos esses itens são o que determina o quanto o combustível vai custar nas bombas.